



Câmara dos Deputados  
Gabinete do Deputado Federal José Medeiros

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº DE 2026**  
(Do Sr. José Medeiros)

Apresentação: 08/04/2026 10:53:35.000 - Mes

PDL n.184/2026

Susta a aplicação das Instruções Normativas MinC nº 17, de 17 de setembro de 2024, e nº 29, de 29 de janeiro de 2026, expedidas pelo Ministério da Cultura, que flexibilizam as regras de prestação de contas, fiscalização e análise financeira de projetos culturais financiados com recursos públicos federais.

**O Congresso Nacional decreta:**

**Art. 1º** Ficam suspensos, nos termos do art. 49, inciso V, da Constituição Federal, os efeitos das Instruções Normativas MinC nº 17, de 17 de setembro de 2024, e nº 29, de 29 de janeiro de 2026.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

As Instruções Normativas MinC nº 17/2024 e nº 29/2026 representam uma guinada perigosa na gestão de recursos públicos destinados à cultura, ao flexibilizarem controles essenciais de prestação de contas, fiscalização e análise financeira.



\* C D 2 6 9 8 7 2 2 8 0 2 0 0 \*



Não se trata de mera simplificação burocrática. Trata-se de afrouxamento de mecanismos de controle que protegem o dinheiro do contribuinte.

Desta feita, denota-se descaradamente uma extrapolação do poder regulamentar, portanto, apresentamos nos termos do art. 49, inciso V, da Constituição Federal, que, compete ao Congresso Nacional sustar atos do Executivo que exorbitem do poder regulamentar.

As referidas instruções normativas inovam no ordenamento jurídico ao reduzir exigências de controle sem respaldo legal, criando um regime mais permissivo por simples ato infralegal, o que configura clara usurpação da competência legislativa.

No mesmo sentido, tal atitude gera um enfraquecimento dos mecanismos de controle, relativizando a comprovação de despesas, flexibilizando critérios de análise financeira, reduzindo exigências documentais e dificultando auditorias posteriores, ocasionando menos transparência e mais risco na aplicação de recursos públicos.

Importante mencionar que o “Setor abrangido” demonstra um histórico de irregularidades no setor que, historicamente já enfrentou questionamentos quanto ao uso de recursos públicos.

Há diversos registros, ao longo dos anos, de prestações de contas inconsistentes; dificuldades de rastrear os gastos, projetos com baixa comprovação de execução; uso indevido de recursos incentivados.

Em vez de aprimorar os controles, o Executivo opta por enfraquecê-los.





Tal medida causa impacto direto para o contribuinte, pois, cada real aplicado em políticas públicas culturais tem origem no bolso do cidadão brasileiro, e reduzindo o rigor na fiscalização, aumenta-se o risco de desperdício, fragiliza-se o controle social, compromete-se a confiança nas políticas públicas e isso penaliza diretamente o contribuinte que financia essas iniciativas.

Desta forma, nos deparamos com a violação de princípios da administração pública, transgressão aos princípios constitucionais fundamentais como a legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dificultando regras de transparência e a responsabilização.

Devemos, por responsabilidade, poder/dever e necessidade, dar réplica firme do Congresso que não pode assistir passivamente à flexibilização de controles sobre recursos públicos, pois, admitir esse tipo de ato abre precedente grave e sinaliza tolerância com a fragilização da fiscalização estatal.

A sustação dessas normas é medida necessária para proteger o erário, garantir transparência, preservar a credibilidade das políticas culturais, reafirmar a autoridade do Poder Legislativo.

O que está em discussão aqui não é cultura, é o efetivo controle e fiscalização sobre dinheiro público.

As instruções normativas que este projeto susta reduzem exigências de prestação de contas e enfraquece a fiscalização sobre recursos federais, significando, na prática, menos controle e mais risco de mau uso do dinheiro do contribuinte.

E não estamos falando de um cenário hipotético, lembramos que o histórico mostra que, quando o controle diminui, as irregularidades aumentam, principalmente neste setor, onde casos de prestações de contas frágeis,





Câmara dos Deputados  
Gabinete do Deputado Federal José Medeiros

dificuldades de fiscalização e questionamentos sobre a correta aplicação de recursos.

Diante disso, qual deveria ser o caminho? Mais rigor, mais transparência, mais controle.

Mas o Poder Executivo vai, com essas medidas, na direção oposta, flexibiliza regras, reduz exigências e cria um ambiente mais permissivo.

O Congresso Nacional não pode aceitar que o controle sobre o dinheiro público seja afrouxado por ato administrativo.

Isso não é simplificação. Isso é enfraquecimento da fiscalização.

Defender este projeto é defender o contribuinte, é defender o erário e é defender a seriedade na aplicação dos recursos públicos.

Por isso, peço o apoio dos nobres parlamentares para sustar esses atos e restabelecer a responsabilidade na gestão e fiscalização dos recursos públicos.

**Sala das Sessões,  
Março de 2026.**

**JOSÉ MEDEIROS  
Deputado Federal  
PL/MT**

